Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.517 Aracaju/Sergipe terça-feira 16 de agosto de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão
e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

MARCIO FARIAS BARRETO
DIRETOR-PRESIDENTE

RENATA SANTIAGO V. RORIZ SILVA
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2016

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Educação – CEE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, em conformidade com as disposições da Lei n° 2.656, de 08 de janeiro de 1988, e tendo em vista o ofício nº 1263\2016, de 29 de julho de 2016, que faz retificação do ofício nº 845/2016, de 12 de maio de 2016, resolve

N O M E A R

IARA MARIA CAMPELO LIMA, CPF n° 072.963.635-68, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Educação, na qualidade de representante da Universidade Federal de Sergipe, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 27 de junho de 2016.

Aracaju, 21 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 22 de junho de 2016.

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 18 DE JULHO DE 2016

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no inciso VII, art. 10 do Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, e tendo em vista o ofício nº 528\2016, de 11 de agosto de 2016, que faz retificação do ofício nº 281/2016, de 21 de julho de 2016, resolve

N O M E A R

ERINALDO PEREIRA SANTOS, CPF n° 127.586.395-72, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, na qualidade de representante dos Empregados, a partir de 01 de agosto de 2016.

Aracaju, 18 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 20 de julho de 2016.

SECRETARIAS
Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 120
DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de agosto de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016 às 20:53:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PORTARIA CONJUNTA Nº 120
DE 09 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
26203 - Departamento de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe		
Atividade: 26.122.0044.0808 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros		
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	**2.150.000,00** 2.150.000,00
TOTAL		**2.150.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 120
DE 09 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTE FONTE	VALOR
33000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE		
33101 - Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte		
Atividade: 23.695.0051.1688 - Manutenção da UCP/SE (PRODETUR)		**2.150.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0101	2.150.000,00
TOTAL		**2.150.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 121
DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.383.715,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de agosto de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 121
DE 15 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
20401 - Fundo Estadual de Saúde		
Projeto: 10.302.0006.1288 - Adequação Física dos Hospitais Locais, Regionais e HUSE		**380.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0223	380.000,00
Atividade: 10.301.0006.1518 - Apoio Financeiro a Órgãos Publicos e Entidades Filantropicas para Desenvolvimento de Ações Especificas de Saúde		**340.000,00**
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0214	340.000,00
21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR		
21101 - Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor		
Projeto: 14.421.0010.0275 - Readequação do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico		**13.715,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0101	13.715,00
27000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		
18201 - Fundação Aperipê de Sergipe		
Projeto: 24.722.0045.2222 - Aquisição de equipamentos para a TV Aperipê		**50.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	10.000,00
4.4.90.00. - Investimentos	0270	40.000,00
32000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		
32103 - Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe		
Projeto: 18.541.0024.2108 - Apoio Técnico-Operacional da UAPAS		**600.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0291	600.000,00
TOTAL		**1.383.715,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 121
DE 15 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
20401 - Fundo Estadual de Saúde		
Atividade: 10.122.0040.1411 - Manutenção Geral da SES		**250.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	150.000,00
4.4.90.00. - Investimentos	0214	100.000,00
Atividade: 10.302.0006.1356 - Implementação das Centrais Regionais de Rede de Frio		**20.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	20.000,00
Projeto: 10.302.0006.1366 - Estruturação em Unidades do HEMOSE		**380.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0223	380.000,00
Projeto: 10.304.0006.1369 - Reestruturação Técnica e Operacional das Áreas VISA, VISAM e VISAT Estadual		**25.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0214	25.000,00
Projeto: 10.305.0006.1358 - Implementação da Central Estadual de Armazenagem e Distribuição de Imunobiológicos		**20.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0214	20.000,00
Projeto: 10.305.0006.1359 - Reestruturação da Vigilância em Saúde		**25.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0214	25.000,00
21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR		
21101 - Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor		
Projeto: 14.128.0010.0106 - Capacitação de Servidores do Sistema Prisional		**13.715,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	13.715,00
27000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		
18201 - Fundação Aperipê de Sergipe		
Projeto: 24.722.0045.2223 - Criação, Produção e Veiculação de Programas e Produções Jornalísticas		**50.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	50.000,00
32000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		
32103 - Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe		
Projeto: 18.541.0024.2139 - Realização de Estudos Locacionais para Aterros Simplificados de Pequeno Porte		**600.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0291	600.000,00
TOTAL		**1.383.715,00**

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016 às 20:53:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PORTARIA Nº 3.255-2016
12 DE AGOSTO DE 2016

Instaura inquérito administrativo disciplinar por acúmulo de cargos públicos, com fundamento no art. 283 da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 283 e ss c/c o art. 251, inciso I da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), e considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 015.000.00418/2013-1, procedente da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, relativo à possível acumulação ilegal de cargos públicos pelo (a) servidor (a) Josefa Ináci de Almeida,

Resolvem,

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo em face do (a) servidor (a) **Josefa Ináci de Almeida, (CPF nº 200.537.705-87),** ocupante dos cargos de provimento efetivo de Oficial Administrativo na Secretaria de Estado da Educação - SEED e Professor na Prefeitura Municipal de Carira/Sergipe, para fins de apuração de acúmulo de cargos públicos, nos termos dos art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º Incumbirá à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, prevista no art. 2º do Decreto nº 29.976/2015 e Portaria Conjunta PGE/SEPLAG nº 5.005/2015, art. 1º, inciso III, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prescrição contida no art. 285 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 12 de agosto de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora – Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 3.251-2016
10 DE AGOSTO DE 2016

Instaura inquérito administrativo disciplinar por abandono de cargo, com fundamento no art. 263, § 1º, c/c art. 283 e ss. da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe os arts. 263, inciso I, §1º e 283 e ss da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 015.000.15961/2014-1, procedente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN, relativo à solicitação de bloqueio de vencimentos do (a) servidor (a), Jucimara Araújo Cavalcante Souza**,** decorrente da ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias,

Resolvem,

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo em face do (a) servidor (a) **Jucimara Araújo Cavalcante Souza, (CPF nº 031.234.845-21),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Trânsito, no Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN, para fins de apuração de abandono de cargo público, nos termos do art. 263, inciso I, § 1º, c/c art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º Incumbirá à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, prevista no art. 2º do Decreto nº 29.976/2015 e Portaria Conjunta PGE/SEPLAG nº 5.005/2015, art. 1º, inciso III, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prescrição contida no art. 285 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 10 de agosto de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora – Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 3.253-2016
12 DE AGOSTO DE 2016

Instaura inquérito administrativo disciplinar por abandono de cargo, com fundamento no art. 263, § 1º, c/c art. 283 e ss. da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe os arts. 263, inciso I, §1º e 283 e ss da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 018.000.37324/2016-3, procedente da Secretaria de Estado da Educação – SEED, relativo à solicitação de bloqueio de vencimentos do (a) servidor (a), Simone Lara Correia da Silva**,** decorrente da ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias,

Resolvem,

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo em face do (a) servidor (a) **Simone Lara Correia da Silva**, **(CPF nº 776.917.095-87),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, na Secretaria de Estado da Educação – SEED, para fins de apuração de abandono de cargo público, nos termos do art. 263, inciso I, § 1º, c/c art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º Incumbirá à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, prevista no art. 2º do Decreto nº 29.976/2015 e Portaria Conjunta PGE/SEPLAG nº 5.005/2015, art. 1º, inciso III, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prescrição contida no art. 285 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 12 de agosto de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora – Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
1ª REVISÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2016

OBJETO: 1ª REVISÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2016
Aquisição de fraldas e absorventes para atender à demanda da FHS - PE Nº 042/2016.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Informamos que não houve alteração nos itens da referida Ata.

Aracaju, 10 de agosto de 2016.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
2ª REVISÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2015

OBJETO: 2ª REVISÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2015
Aquisição de mobiliário para a rede hospitalar - PE Nº 216/2015.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Informamos que não houve alteração nos itens da referida Ata.

Aracaju, 10 de agosto de 2016.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos opiáceos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **DATA DE ABERTURA:** 31/08/2016 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 31/08/2016 às 09:00 horas. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 25.728, 26.531 e nº 26.533. **Nº PARECER JURÍDICO:** 5241/2016-PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEPLAG: tel.(0xx79)-3226-2246 Rua: Duque de Caxias, 346 -– São José – Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 12 de agosto de 2016.

Wellington Melo
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO

.EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 075/2016

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos nível II visando atender ao plano de trabalho dos convênios n° 314/2013 (SICONV N° 792598/2013) – SENASP/MJ.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Prazo de Entrega: Até 90 (noventa) dias, consecutivos nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
Unidade Orçamentária: 22101
Classificação Funcional Programática: 06.181.0010
Elemento de Despesa: 44.90.52
Projeto ou Atividade: 422
Fonte de Recursos: 224
Base Legal: Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93.
Lei Estadual n° 6.206/2007, Lei Estadual n° 5.280, Lei Estadual 5.848, Decretos Estaduais n°s 26.531 e n° 26.533 de 2009.
Contratada: DEFENSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP CNPJ N° 09.215.908/0001-97

LOTE 01: DESC: COLETE BALÍSTICO PARA SERVIÇO INVESTIGATIVO TAMANHO MÉDIO. **Marca:** Blintec. **Quantidade:** 11 (onze). **Valor unitário:** R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais). **Total do Lote:** R$ 9.207,00 (nove mil duzentos e sete reais);

LOTE 02: DESC: COLETE BALÍSTICO PARA SERVIÇO INVESTIGATIVO TAMANHO GRANDE. **Marca:** Blintec. **Quantidade:** 31 (trinta e um). **Valor unitário:** R$ 749,83 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). **Total do Lote:** R$ 23.244,73 (vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos);

Adjudico em 08 de agosto de 2016

Ariosvaldo Menezes Leite
pregoeiro SGCC/SEPLAG

Homologo em 15/082016

JOÃO BATISTA SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe
Secretário da Segurança Pública.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2016-SSP-022

Pregão Eletrônico: 335/2015
Processo: 015.000.11157/2015-2
Ata de Registro de Preços: 397/2016
CONTRATADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
OBJETO : Aquisição de 22 Aparelhos Celulares tipo Smartphone

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016 às 20:53:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2016 até 31/12/2016
BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
CONVÊNIO: 314/2013 - SICONV 792598/2013
VALOR : O valor total do contrato é de R$ 28.116,00 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais)

Aracaju, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2016-SSP-021

Pregão Eletrônico: 335/2015
Processo: 015.000.11157/2015-2
Ata de Registro de Preços: 397/2016

CONTRATADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
OBJETO : Aquisição de 12 Câmeras Fotográficas Digitais
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2016 até 31/12/2016
BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
CONVÊNIO: 237/2013 - SICONV 789486/2013
VALOR : O valor total do contrato é de R$ 47.172,00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e dois reais)

Aracaju, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0442/2016-SSP-002

Pregão Eletrônico: 241/2016
Processo: 015.000.03038/2016-0
Ata de Registro de Preços: 442/2016

CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME
OBJETO : Aquisição de Material de Expediente
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/08/2016 até 31/12/2016
BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
CONVÊNIO: 367/2013 - SICONV 793104/2013
VALOR : O valor total do contrato é de R$ 1.197,00 (hum mil, cento e noventa e sete reais).

Aracaju, 12 de agosto de 2016

JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Educação

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONTRATO Nº 38/2016

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE SERGIPE.	
ENDEREÇO:	**RUA GUTEMBERG CHAGAS, 169, DIA, ARACAJU - SERGIPE**
CNPJ Nº	**13.128.798/0014-18**
REPRESENTANTE LEGAL:	**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**
ESTADO CIVIL: CASADO	**PROFISSÃO: PROFESSOR**
CPF/MF N.º 077.362.405-82	**RG N.º 243316-SSP/SE**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	**SERGISPORTE COMERCIO LTDA**
ENDEREÇO:	**RUA LARANJEIRAS, 423, CENTRO – ARACAJU/SE**
TELEFONE:	**3214-0024 / 32149581**
Nº DO CNPJ:	**05.904.217/0001-40**
Nº DA INS. ESTADUAL:	**27.108.539-8**
REPRESENTANTE LEGAL:	**ABEL GOMES DA ROCHA FILHO**
Nº DO CPF:	**267.673.255-20**
Nº DA CART. IDENTIDADE:	**463.106-SSP/SE**

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).
O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços de arbitragem para as 18 modalidades esportivas integrantes dos XXXIII Jogos da Primavera, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao Pregão nº 207/2016, os integrantes a este independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).
Os serviços serão prestados conforme descrição do projeto básico e o disposto na cláusula quinta deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).
O valor total do contrato é de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.
§ 1° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, após a prestação do serviço de cada etapa no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria de Estado da Educação.
§ 2° - **Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo.**
§ 3° - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.
§ 4° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 5° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 6° O preço será irreajustável.
§ 7º - Caso se faça necessária à re-apresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no § 1º reiniciar-se-á a contar da data da respectiva re-apresentação.
§ 8º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93).
O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a prestação em definitivo dos serviços, consoante cronograma estabelecido no projeto básico.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Os serviços serão prestados nas datas e horários definidos no projeto básico, nas condições estipuladas nos termos de referência e no projeto básico, bem como, supletivamente, na proposta de preços.
§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. ° 8.666/93).
As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.101	12.362.0038	183	339039	0101

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei n° 8.666/93).
I - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
a)Efetuar a prestação dos serviços de acordo com o projeto básico;
b)Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c)Receber e executar as orientações da contratante;
d)Efetuar a prestação do serviço de acordo com o regulamento geral e específico da competição;
e)Apresentar certificação emitida por Federações, Confederações, Ligas, Associações Esportivas ou Instituições de Nível Superior, dos árbitros relacionados para a competição;
f)Apresentar com antecedência de até 05 (cinco) dias antes do início da competição, de cada etapa, os nomes dos coordenadores de arbitragem de cada modalidade, ficando estes subordinados à contratante, devendo os mesmos estar disponíveis durante todo o período de competição. Os Coordenadores de arbitragem serão responsáveis por:
f.1) Coordenar a equipe de arbitragem fazendo com que a competição transcorra com lisura e em consonância com o estabelecido no regulamento geral e específico de cada modalidade;
f.2) Escalar os árbitros, para as modalidades coletivas, de forma que uma dupla (futsal e handebol) não exceda a arbitragem de 02 (dois) jogos consecutivos;
f.3) Compor a equipe de arbitragem, de forma que por jogo tenha-se o mínimo de: 02 (dois) árbitros de quadra e 02 (dois) mesários para o futsal, handebol e voleibol; 02 (dois) árbitros de quadra e 03 (três) mesários para o basquetebol;
f.4) Encaminhar, para a contratante, em até 02 (duas) horas, após o término das competições do dia, todos os resultados registrados devidamente em súmulas (modalidades coletivas) e 24 (vinte e quatro) horas, após o término das competições, para as modalidades individuais;
f.5) Apresentar os documentos (súmulas e relatórios), devidamente preenchidos e sem rasuras;
g)Apresentar à contratante, com antecedência de até 04 (quatro) dias úteis, antes do início das competições, lista nominal dos árbitros de cada modalidade esportiva, com cópia da certificação e original para conferência;
h)Apresentar, no prazo de até 04 (quatro) dias a contratante, a escala nominal dos árbitros das modalidades coletivas e individuais, de acordo com o cronograma da competição;
i)Designar responsabilidade aos árbitros em:
i.1) Comparecer nos horários das competições 30 (trinta) minutos antes dos horários marcados para início de cada jogo, torneio, prova ou luta;
i.2) Comparecer aos locais das competições devidamente uniformizados;
i.3) Conferir antes de cada partida, torneio, prova ou luta a autenticidade do documento de identificação dos alunos/atletas com a listagem fornecida pelo Comitê Organizador Estadual;
j) Providenciar equipamentos e materiais de apoio necessários para a realização de todas as modalidades da competição conforme o descrito para cada modalidade descriminada a seguir:
j.1)**Atletismo** e **Para-Atletismo**: Súmulas, papeletas de cronometragem, numerações para os atletas, materiais na quantidade mínima de: 03 (três) fitas métricas de 50m, 03 (três) fitas métricas de 100m, 60 (sessenta) barreiras de alumínio, 03 (três) discos de aço galvanizado de 750g, 03 (três) discos de aço galvanizado de 1kg, 03 (três) discos de aço galvanizado de 1,5kg, 03 (três) pesos de ferro de 3kg, 03 (três) pesos de ferro de 4kg, 03 (três) pesos de ferro de 5kg, 03 (três) dardos de carbono ou alumínio de 500g, 03 (três) dardos de carbono ou alumínio 600g, 03 (três) dardos de carbono ou alumínio 700g, 02 (dois) sarrafos, 10 (dez) blocos de partida, 10 (dez) bandeirinhas brancas, 10 (dez) bandeirinhas vermelhas, 08 (oito) colchões para salto, 01 (um) sino de chegada, 05 (cinco) tendas 3 x 3 m, 04 (quatro) tendas 6 x 6 m, 48 (quarenta e oito) cadeiras, 12 (doze) mesas plásticas de polipropileno tipo monobloco, 02 (dois) socorristas com kit de primeiros socorros e com veículo para transporte de acidentados ou enfermos, gelo para contusão, sonorização completa, computador/notebook, impressora, cartucho, papel ofício A4, água e lanche para a equipe de arbitragem e socorristas;
j.2)**Badminton**: Programação da competição, súmulas e os demais materiais na quantidade mínima de: 04 (quatro) redes com respectivos postes de sustentação e marcações de quadra, 04 (quatro) placares de mesa, 48 (quarenta e oito) petecas de nylon com base de cortiça, 20 (vinte) cadeiras, 05 (cinco) mesas plásticas de polipropileno tipo monobloco, sonorização completa, computador/notebook, impressora, cartucho, papel ofício A4, água e lanche para a equipe de arbitragem;
j.3)**Basquetebol:** Quantidade mínima de materiais por quadra: 03 (três) bolas específicas para cada categoria e gênero (oficial da CBB), 01 (uma) bomba com pito para encher as bolas, 05 (cinco) apitos, 02 (dois) pares redes para as cestas, 01 (um) placar de mesa de pontos (contagem até 99 pontos), 01 (um) jogo de marcação de faltas, 02 (dois) cronômetros para marcação do tempo total do jogo e dos 24 (vinte e quatro) segundos, placar eletrônico para os jogos das finais, 02 (dois) jogos de coletes em cores diferentes, 02 (duas) mesas, 27 (vinte e sete) cadeiras para cada local de jogo, água e lanche para a equipe de arbitragem;
j.4)**Ciclismo**: Programação da competição, súmulas e os demais materiais na quantidade mínima de: 03 (três) bandeirolas de marcação, 04 (quatro) cronômetros e 10 (dez) cones, 02 (duas) mesas, 08 (oito) cadeiras, 02 (dois) socorristas com kit de primeiros socorros e com veículo para transporte de acidentados ou enfermos, gelo para contusão, sonorização completa, computador/notebook, impressora, cartucho, papel A4, água, lanche para a equipe de arbitragem e socorristas;
j.5)**Futsal:** Quantidade mínima de materiais por quadra: 03 (três) bolas específicas para categoria e gênero (oficial da CBFS), 01 (uma) bomba com pito para encher as bolas, 02 (duas) redes para as traves, 02 (duas) placas de pedidos de tempo, 03 (três) apitos, 01 (um) placar de mesa para marcação de gols, 02 (dois) placares de faltas, placar eletrônico para os jogos das finais, 02 (dois) jogos de coletes em cores diferentes, 01 (um) cronômetro, 02 (dois) kits de cartões, 02 (duas) mesas, 24 (vinte e quatro) cadeiras para cada local de jogo, água, lanche para a equipe de arbitragem;
j.6)**Ginástica Artística**: Programação da competição, súmulas e os demais materiais na quantidade mínima de: 02 (dois) trampolins tipo Roether completo com 06 (seis)molas para salto sobre a mesa, 01 (uma) pista de salto, 01 (uma) mesa para salto, 01 (uma) trave, 01 (uma) pista de tamble, 11 (onze) colchões de queda, 01 (um) tapete para pista de solo, 02 plintos piramidais com 6 gavetas, 01 barra fixa, computador/notebook, impressora, cartucho, papel A4, sonorização completa, 17 (dezessete) mesas, 41 (quarenta e uma) cadeiras, 17 (dezessete) toalhas, água e lanche para a equipe de arbitragem;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016 às 20:53:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

j.7)**Ginástica Rítmica**: Programação da competição, súmulas demais materiais na quantidade mínima de: tapetes para área de competição, medindo 13x13m, 02 (dois) computadores/notebooks, sonorização completa, impressora, cartucho, papel A4, 15 (quinze) mesas, 30 (trinta) cadeiras, 15 (quinze) toalhas, água e lanche para a equipe de arbitragem;
j.8)**Handebol**: Quantidade mínima de materiais por quadra: 03 (três) bolas específicas para cada categoria e naipe (oficial da CBHb), 01 (uma) bomba com pito para encher as bolas, 02 (dois) pares de redes para as traves, 06 (seis) placas para pedidos de tempo, 01 (um) placar eletrônico de gols nas finais, 02 (dois) jogos de coletes em cores diferentes, 04 (quatro) jogos de cartões (amarelo e vermelho), 03 (três) cronômetros, 02 (duas) mesas, 30 (trinta) cadeiras, sonorização completa, computador/notebook, impressora, cartucho, papel A4, água e lanche para a equipe de arbitragem;
j.9)**Judô**: Programação da competição, súmulas, demais materiais na quantidade mínima de: 02 (duas) áreas de lutas com tatames, 02 (dois) placares eletrônicos para marcação de pontos, 02 (duas) faixas brancas, 02 (duas) faixas azuis, 12 (doze) mesas, 24 (vinte e quatro) cadeiras, 02 (dois) socorristas com kit de primeiros socorros e com veículo para transporte de acidentados ou enfermos, gelo para contusão, computador/notebook, sonorização completa, impressora, cartucho, papel A4, água, lanche para a equipe de arbitragem e socorristas;
j.10)**Karatê**: Programação da competição, súmulas, demais materiais na quantidade mínima de: 02 (duas) áreas de tatames, 08 (oito) bandeiras de competição, 08 (oito) protetores de tronco, 08 (oito) capacetes, 02 (dois) pares de luvas brancas, 02 (dois) pares de luvas vermelhas), 12 (doze) mesas, 24 (vinte e quatro) cadeiras, 02 (dois) socorristas com kit de primeiros socorros e com veículo para transporte de acidentados ou enfermos, gelo para contusão, sonorização completa, computador/notebook, impressora, cartucho, papel A4, água, lanche para a equipe de arbitragem e socorristas;
j.11)**Luta Olímpica**: Programação da competição, súmulas, demais materiais na quantidade mínima de: 01 (um) tapete olímpico ou placas de tatame para a área de competição, 01 (um) kit de delimitador de espaço, 04 (quatro) kits de munhequeiras de velcro nas cores vermelho e azul, 12 (doze) mesas, 24 (vinte e quatro) cadeiras, 02 (dois) socorristas com kit de primeiros socorros e com veículo para transporte de acidentados ou enfermos, gelo, sonorização completa, computador/notebook, impressora, cartucho, papel A4, água, lanche para a equipe de arbitragem e socorristas;
j.12)**Natação** e **Paranatação**: Programação da competição, súmulas, demais materiais na quantidade mínima de: 08 (oito) painéis eletrônicos de marcação de tempo, 01 (um) placar eletrônico, 08 (oito) conjuntos bóias de limitadoras das raias, 12 (doze) mesas, 24 (vinte e quatro) cadeiras, 02 (dois) socorristas com kit de primeiros socorros e com veículo para transporte de acidentados ou enfermos, sonorização completa, computador/notebook, impressora, cartucho, papel A4, água, lanche para a equipe de arbitragem e socorristas;
j.13)**Tênis de Mesa**: Programação da competição, súmulas, demais materiais na quantidade mínima de: 06 (seis) mesas de tênis de mesa com as respectivas redes e suportes, 24 (vinte e quatro) divisórias, 48 (quarenta e oito) bolas, 06 (seis) placares para marcação de pontos, 06 (seis) mesa, 12 (doze) cadeiras, sonorização completa, computador/notebook, impressora, cartucho, papel A4, água, lanche para a equipe de arbitragem;
j.14)**Voleibol:** Quantidade mínima de materiais por quadra: 03 (três) bolas (oficial da CBV), 01 (uma) bomba com pito para encher as bolas, 01 (uma) rede, 01 (um) par de varetas, 02 (apitos), 02 (duas) bandeiras vermelhas para juiz de linha, 01 (um) placar de mesa para marcação de pontos, placar eletrônico para os jogos das finais, 02 (duas) mesas, 26 (vinte e seis) cadeiras, sonorização completa, computador/notebook, impressora, cartucho, papel A4, água, lanche para a equipe de arbitragem;
j.15)**Voleibol de Praia**: Súmulas, demais materiais na quantidade mínima por quadra de: 02 (duas) bolas (oficial da CBV), 01 (uma) bomba com pito para encher as bolas, 02 (duas) rede, 02 (dois) pares de varetas, 04 (quatro) bandeiras para juiz de linha, 02 (dois) placares de mesa para marcação de pontos, 02 (dois) jogos de placas numeradas de 01 a 02, 02 (duas) mesas, 12 (doze) cadeiras, 03 (três) sombreiros, 02 (duas) cadeiras de 1º árbitro, 02 (dois) delimitador de espaço e marcação de quadra; 01 (uma) tenda de 4 x 4 metros, 03 (três) mesas, 12 (doze) cadeiras, 02 (dois) socorristas com kit de primeiros socorros e com veículo para transporte de acidentados ou enfermos, sonorização completa, computador/notebook, impressora, cartucho, papel A4, água, lanche para a equipe de arbitragem e socorristas;
j.16)**Xadrez**: Programação da competição, súmulas, demais materiais na quantidade mínima de: 40 (quarenta) tabuleiros, 40 (quarenta) relógios de xadrez, 40 (quarenta) kits de peças de jogo (brancas e pretas), 40 (quarenta) mesas para apoiar os tabuleiros, 80 (oitenta) cadeiras para os competidores, sonorização completa, 06 mesas para a arbitragem, 10 (dez) cadeiras para a arbitragem, impressora, computador/notebook, fita adesiva, fita zebrada, canetas, papel A4, água e lanche para a equipe de arbitragem.
k)Manter 01 (um) socorrista, no Departamento de Educação Física, à disposição do Comitê Organizador Estadual.
l)Homologar os resultados de cada jogo, torneio, prova ou luta;
m)Registrar as ocorrências disciplinares nas súmulas dos jogos ou boletins de prova ou de luta;
n)Fornecer alimentação (café da manhã, almoço e/ou jantar), transporte e hospedagem, quando necessário, aos árbitros e coordenadores de arbitragem.
II - O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
a)Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
b)Efetuar o pagamento nas condições e preços compactuados;
c)Supervisionar a execução do serviço;
d)Elaborar o regulamento geral da competição;
e)Elaborar os regulamentos específicos das modalidades da competição;
f)Fornecer com 07 (sete) dias de antecedência da competição, o cronograma do evento;
g)Acompanhar e interceder, sempre que se fizer necessário, quando da realização do serviço de arbitragem;
h)Vetar o serviço de arbitragem e encaminhar relatório à empresa contratada de qualquer conduta inapropriada de árbitros ou coordenadores de arbitragem, solicitando a substituição dos mesmos, antes ou durante o evento;
i)Relatar em documento qualquer conduta inapropriada da empresa contratada e encaminhar imediatamente ao setor de contratação da SEED;
j)Comunicar qualquer alteração dos locais e datas previstos neste projeto**;**
k)Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos serviços.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei n° 10.520/2002).
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93).
Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.
§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei n° 8.666/93).
Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93).
O presente Contrato fundamenta-se:
I - nos termos do **Pregão Eletrônico nº. 207/2016** que, simultaneamente:
a) constam do Processo Administrativo 018.000.00560/2016-1;
b) não contrarie o interesse público;
II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decretos Estaduais n° 26.531/09 e nº 26.533/09.
III - nos preceitos do Direito Público;
IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.
O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei n° 8.666/93).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.
§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.
§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).
Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designada Maria Auxiliadora Almeida Pires Santos, Diretora do DEF, RG 384.554-SSP/SE, CPF 266.187.375-91, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a contratada.
§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.
Aracaju/SE, ____de _____ de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação
CONTRATANTE

ABEL GOMES DA ROCHA FILHO
SERGISPORTE COMERCIO LTDA
CONTRATADA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 275/2016

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe. (SEED).
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação – SEED.

CONTRATADA LOTE 1: INTERBOOK LTDA - EPP. CNPJ nº. 01.918.078/0001-52. **VALOR GLOBAL**: R$ 7.797,60 (sete mil setecentos e noventa e sete e sessenta centavos).

CONTRATADA LOTE 2 : ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ nº. 15.397.346/0001-42. **VALOR GLOBAL**: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

CONTRATADA LOTE 3: EDITORA IRACEMA LTDA. CNPJ nº. 62.328.984/0001-91. **VALOR GLOBAL**: R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.0007 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1859 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 **FONTE DE RECURSOS:** 0205/0104. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

Adjudico em 08 de agosto de 2016.

MICHELLE FLORÊNCIO VIEIRA
Pregoeira – SGCC/SEPLAG

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016 às 20:53:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Homologo: em 12/ 08/2016.
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Se faz necessário a aquisição dos referidos quadros para compor o acervo da Escola Estadual Governador Joao Seixas Doria, onde ficara a disposição do publico e comunidade escolar da rede estadual de ensino.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) quadros obras do artista plástico Anderson José Silva Camilo.

Fundamentação: Art. 25, Inciso III, c/c art. 26 e parágrafo único da Lei 8.666/93 .

PRAZO DE EXECUÇÃO: Encerrará com a entrega definitiva dos objetos.

FONTE DE RECURSO: 0104; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101 **PROJETO/ATIVIDADE:** 1861; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.

NÚMERO DO PERECER JURÍDICO: 5449 /2016 – PGE

Republicado por Incorreção

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

End. Rua Vila Cristina nº 1051 CEP 49020-150, Aracaju-Sergipe, Fone: (79) 3179-4242

PORTARIA Nº 54/2016

Disciplina o Comércio e o Trânsito de Mudas e parte de Vegetais no Estado de Sergipe.

o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n" 3.113 de 17 de Dezembro de 1991 e o Decreto n ° 13.032 de 23 de julho de 1992,

CONSIDERANDO:

1. Considerando o disposto no artigo 1° e 27 do Regulamento Federal de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto Federal n° 24.114 de 12/04/1934;

2. Considerando que o principal veículo de disseminação de pragas ocorre pelo trânsito e comércio de vegetais e partes de vegetais;

3. Considerando a necessidade de proteger o produtor rural de mudas ou qualquer parte de vegetais sem identidade genética e contaminada por pragas e/ou doenças;

4. Considerando que a venda clandestina de mudas ou qualquer parte de, vegetais não oferece a segurança requerida pelo consumidor em relação á identidade varietal e fitossanitária;

5. Considerando os elevados prejuízos que seriam causados a economia agrícola do Estado se mantida a situação de comercialização de mudas ou qualquer parte de vegetais clandestinas devido ao alto risco de veicular pragas e/ou doenças.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Fica proibido o comércio ambulante de mudas ou qualquer parte de espécie vegetal hospedeira de pragas e/ou doenças que causem impactos econômicos no Estado de Sergipe;

Art. 2° - O Comércio de mudas ou qualquer parte de espécie vegetal em estabelecimento comercial deve ter a comprovação da sua origem, de acordo com as normativas Federais;

Parágrafo Único: As mudas ou qualquer parte de espécie vegetal para serem comercializadas devem está livres de pragas e/ou doenças;

Art. 4° - As mudas ou qualquer parte de espécie vegetal devem ser transportadas em veículo lonado ou tipo baú;

Art. 5° - O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará em apreensão e destruição dos vegetais e partes de vegetais, não cabendo aos infratores o direito a indenização por perdas e danos e/ou ressarcimento de prejuízo advindo da perda do material apreendido.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 11 de agosto de 2016

Esmeraldo Leal dos Santos
Secretário de Estado

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

PORTARIA Nº 55 **/2016**
DE 09 DE AGOSTO DE 2016
Substitui membro da Portaria nº 23/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA-SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma das disposições prescritas na Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, Considerando o Decreto nº 29.753 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 29.953 de 10 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **DELMO NAZIAZENO** CPF nº 036.308.205-06 para substituir, o Senhor **EDUARDO CABRAL DE VASCONCELOS BARRETO** CPF nº 144.210.545-34, como membro da Portaria nº 23/2016 que trata da Comissão de Trabalho para Análise e Aprovação de Planos de Negócios destinada ao Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores – Projeto Dom Távora, autorizado pela Lei nº 6.974 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 1º de julho de 2016**.**

DÊ-SE CONHECIMENTO
PUBLIQUE-SE

Aracaju, 09 de agosto de 2016

Esmeraldo Leal dos Santos
Secretário de Estado

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 28
DE 15 DE JULHO DE 2016

Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidades de agentes públicos lotados nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual; e na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e da Lei Complementar nº 33, de 26 de dezembro de 2006 (Código de Organização e de Procedimento da Administração Pública do Estado de Sergipe) e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, o Decreto 29.753, de 07 de março de 2014, o Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015 e o Decreto 30.089, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, composta por 02 (dois membros), para a apuração de responsabilidades de agentes públicos aqui lotados, vinculadas aos Procedimentos Administrativos de números 026.000.04123/2015-1, 026.000.04265/2015-6 e 026.000.04235/2015-5.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá duração de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria.

Art. 3º A Comissão Especial de que trata o art. 1º será composta pelos servidores abaixo nominados:

I. Emanuela Batalha Silveira Sobral
CPF nº 021.669.025-02
II. Rita Daniella Vivas Gonçalves Guerrieri CPF nº 799.653.185-49

Art. 4º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra do Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º Pela participação na Comissão instituída por este Decreto, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, deve perceber um adicional de Trabalho Técnico no valor de R$ 800,00, a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

***Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário**.**

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO!

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 29
DE 15 DE JULHO DE 2016

Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidades de agentes públicos lotados nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual; e na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e da Lei Complementar nº 33, de 26 de dezembro de 2006 (Código de Organização e de Procedimento da Administração Pública do Estado de Sergipe) e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, o Decreto 29.753, de 07 de março de 2014, o Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015 e o Decreto 30.089, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, composta por 02 (dois membros), para a apuração de responsabilidades de agentes públicos aqui lotados vinculadas aos Procedimentos Administrativos de números 026.000.00139/2016-1, 026.000.00140/2016-4 e 026.000.00724/2016-1.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá duração de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria.

Art. 3º A Comissão Especial de que trata o art. 1º será composta pelos servidores abaixo nominados:

I. Emanuela Batalha Silveira Sobral CPF nº 021.669.025-02

II. Géssica Almeida de Jesus CPF nº 016.992.565-00

Art. 4º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra do Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º Pela participação na Comissão instituída por este Decreto, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/77, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens fun-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016 às 20:53:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

cionais regulares, deve perceber um adicional de Trabalho Técnico no valor de R$ 800,00, a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

***Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário**.**

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO!

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH – CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37, ARACAJU/SE, Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos – CPF/MF Nº 127.055.435-20.
CONVENENTE: Ministério Público CNPJ nº 13.168.687/0001-10, com endereço na Av. Carlos Alberto Sampaio nº 505 no Centro Administrativo Governador Augusto Franco – nesta Capital. José Rony Silva Almeida; CPF nº 511.390.905-00
OBJETO: Objetiva o presente Termo Aditivo, alterar a Clausula Terceira- Do Prazo de Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2015, assinado pelo participes em 26 de agosto de 2015, dilatando seu prazo para 04(quatro) meses consecutivos, de acordo com as justificativas apresentadas pelo PROPONENTE;

VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O TERMO ADITIVO: 26.04.2015 a 31.12.2016
BASE LEGAL: Portaria Interministerial GU/MF/MP 507 de 28 de novembro de 2011, Capitulo II – da Formalização do Instrumento, art. 43, item VI - a obrigação do concedente prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado; e Parecer da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe nº 3875/2016-PGE de 01 de junho de 2016 e a Lei Nº 8.666, De 21/06/1993 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 10 de agosto de 2016

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2011

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH – CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37 Aracaju/SE, Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos – CPF/MF Nº 127.055.435-20; **CONVENENTE**: União das Associações de Cooperação Agrícola do Perímetro Irrigado Jacaré Curitiba - UNITUBA - CNPJ 07.411.205/0001-09, Poço Redondo/SE, Anaclecio da Silva – CPF/MF Nº 010.155.225-48. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 011/2011, assinado pelos partícipes em 09 de dezembro de 2011, conforme se depreende das Notas de Empenho nº 2011NE001288 e nº 2011NE001289, dilatando seu prazo em mais 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos, observadas as justificativas apresentadas pela CONVENENTE.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO COM O TERMO ADITIVO: 09/12/2011 a 14/11/2016.
PARECER DA PGE nº 4300/2016- PGE, de 14/06/2015**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Instruções Normativas da C.G.E.
Aracaju, 16 de junho de 2016.

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO–REABERTURA DE PRAZO (3ª) anteriormente publicada nos DOUs de 05/05/2016, 02/06/2016 e 13/07/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS–PROJETO ÁGUAS DE SERGIPE– PAS - N° P112074. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BANCO MUNDIAL), AE 8113–BR. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL (NCB) Nº 03/2016. Recebimento das Propostas: até as 8h30 do dia 29/11/2016, acompanhadas da Declaração de Garantia de Proposta. Abertura das Propostas: 29/11/2016 às 8h31 (horário local). OBJETO: Serviços de batimetria nos reservatórios das barragens Jacarecica I, Jacarecica II e Governador João Alves Filho (Poção da Ribeira). Local: Sala da Comissão Especial de Licitação – CEL, sito à Av. Gonçalo Prado Rolemberg, nº53 – 3ºandar – bairro São José – Aracaju/SE, CEP nº 49.015-230. Os interessados poderão obter, gratuitamente, o edital, cópias adicionais e demais informações, via download, a partir de 15/08/2016, no Sítio: 187.17.2.75/semarh/diversos; Login: UAPAS; Senha: #uapas-bird&; Diretório: Batimetria, onde este Aviso Completo também se encontra disponível. Maiores esclarecimentos no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30, ou, através do email cel.aguasdesergipe@semarh.se.gov.br. Aracaju, 04 de agosto de 2016.

Zenóbia de Fátima Bruno da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE -, inscrita no CNPJ – 15.613.813/0001-24, entidade da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, Empresa de Economia Mista, por intermédio da sua **PREGOEIRA** criada pela Portaria nº 120 de 12 de agosto de 2016**,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação de **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL regime de Empreitada por preço global,** às **09h, do dia 26 de agosto de 2016**, na sala de Reunião, localizada na sede da Empresa/COHIDRO/SE, situada à rua T, 103 - Bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, na qual receberá a **Credencial e os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços,** conforme especificações detalhadas no edital, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comum de forma continuada em Engenharia Elétrica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas de natureza continuada, mediante terceirização de mãos de obra especializadas necessárias ao desenvolvimento dos serviços, contido no edital. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE.** Os interessados poderão obter cópia do Edital no portal www.comprasnet.se.gov.br, através do e-mail: (licitação.cpl@cohidro.se.gov.br.) e na sede da COHIDRO/SE – Sala de Licitações (levar pen drive), nos horário das 7h: 30min às 13h00min e das 15 h: 00min às 17h: 30min). Informações pelo telefone: (79) 3253 6300, Ramal 6372.
Aracaju, 15 de agosto de 2016.

CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA

Detran

EXTRATO:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2016
Ref. à: Concorrência nº 002/2015
Objeto: Alteração de CNPJ.
Data: 10/08/2016
Contratada: CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
Parecer Jurídico: Nº 072/2016

MARCOS SAMPAIO KUHL
Diretor-Presidente do DETRAN/SE

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

A Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico **nº 008/2016**, que objetiva a aquisição de toner, custeada com recursos próprios e recursos oriundos do Convênio nº 724758/2009 INCRA/SEAGRI/EMDAGRO, em virtude da necessidade de alteração nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I do edital).

Aracaju, 12 de agosto de 2016.

ISABELA V. PAES DE MENEZES
Pregoeira – EMDAGRO

Emgetis

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014 - Contratante: Emgetis; Contratada: Aracajucard Ltda.; Espécie: Aditivo de Prazo; Vigência Anterior: 08/08/2015 a 07/08/2016; Vigência Atualizada: 08/08/2016 a 07/08/2017; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Motivo: Necessidade da continuidade dos serviços prestados na forma contratual; Parecer Jurídico nº 030/2016; Data da Assinatura: 03/08/2016.

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 43/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016
PROCESSO Nº 020.270-00942/2016-9
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de etiquetas, com equipamentos em regime de comodato, para atender as unidades Lacen e Hemose da FSPH, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: TELES CARTÕES LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Aracaju/SE, 02 de agosto de 2016.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016 às 20:53:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
CONTRATADA: ETIQUETAS HEMO LTDA
OBJETO: Alteração do Anexo I - Termo de Referência, do item 6 - Cronograma de Entrega, vinculado ao termo contratual nº 01/2015, cujo objeto é Locação de equipamentos com assistência técnica e fornecimento dos demais insumos destinados a atender o Sistema de Gerenciamento do Hemocentro – SBS, suprindo às necessidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta – FSPH, Unidades Hemose e Lacen, conforme especificações e quantitativos estimado, constantes neste edital.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correrão por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço, para o exercício de 2016.
Aracaju/SE, 16 de junho de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO CONVÊNIO Nº 100.003/2015

Nº. DO CONVENIO:	**100.003/2015**
CONCEDENTE:	**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**
CONVENENTE:	**ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS UNIDAS PELA CIDADANIA - UNIDAS**
OBJETO:	**AUXÍLIO FINANCEIRO**
OBEJTIVO:	**EXECUÇÃO DO PROJETO VIVENDO E ENCONTRANDO CAMINHOS PARA UMA VIDA MELHOR**
VALOR R$:	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA:	**ATÉ 29/11/2016**
PARECER JURÍDICO:	**1440/2015 – PGE**
DATA DA ASSINATURA:	**30 DE NOVEMBRO DE 2015**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 24/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 62/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ACONE – ASSSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

PARECER JURÍDICO: PGE 5.861/2016 DE 09/08/2016

DATA DE ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2016

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2016 A 11 DE AGOSTO DE 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ipesaúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2014
CONTRATANTE: **IPESAÚDE**
CREDENCIADO: EMBRAPES – EMPRESA BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI - EPP
OBJETO: Acrescer 23,79% do valor inicial atualizado do Contrato nº 006/2014, respaldado no art.65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93, passando o valor estimado mensal para R$ 135.392,49(cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2016.

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2014
CONTRATANTE: **IPESAÚDE**
CREDENCIADO: COMERCIAL CONFRIO LTDA- EPP.
OBJETO: Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato n.º 011/2014, por mais 12 (doze) meses.
PARECER: 169/2016
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016.

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016

CONTRATANTE: IPESAÚDE;
CONTRATADO: NC VIGILÂNCIA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, nas dependências da sede, unidades da capital e interior do Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, conforme especificações detalhadas constantes na Dispensa de Licitação n.° 004/2016, os integrantes a este independente de transcrição.
VALOR ESTIMADO: O valor total do contrato é de **R$ 2.861.899,20 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, **dividido em parcelas mensais de até R$ 238.491,60 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**. A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.
PARECER JURÍDICO: 323/2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2016

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Ipesaúde

RESOLUÇÃO N.º 109/2016 CD/IPESAÚDE
De 26 de julho de 2016

Aprova os Balancetes Financeiros do IPESAÚDE, referente aos meses de março e abril de 2016.

O Conselho Deliberativo – CD, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas competências legais e regulamentares, e de acordo com o disposto no art. 19, inciso IV, letra "d" da Lei n.º 5.853, de 20 de março de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Aprovar, nos termos dos Pareceres elaborados pela Comissão de Análise de Balancetes e Prestações de Contas do Instituto de Promoção e de Assistência de Servidores do Estado de Sergipe–IPESAÚDE, os Balancetes Financeiros dos meses de março e abril de 2016.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo – CD, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em Aracaju, 26 de julho de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE

DIVERSOS

A VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CNPJ nº 10.656.452/0023-95, na Fazenda Brandão, S/N, Zona Rural, Laranjeiras, SE, CEP 49.170-000, TORNA PÚBLICO, que recebeu da Adema, a RLI Nº 30/2016, válida até 01/08/2017, para a instalação de um tanque pleno aéreo de combustível diesel, capacidade de 30.000 l, adequação do sistema de tratamento de efluentes oleosos e as reformas civis, em Posto de Abastecimento (PA) de combustível da empresa.

A VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CNPJ nº 10.656.452/0023-95, Fazenda Brandão, S/N, Zona Rural, Laranjeiras, SE, CEP 49.170-000, TORNA PÚBLICO, que recebeu da, a RLO Nº 38/2016, válida até 25/07/2019, para coprocessamento de pneus inservíveis, o qual deverá ser utilizado com um percentual de 12,5% como substituto combustível no forno da linha II.

A HABITACIONAL CONSTRUÇÕES S/A de CNPJ n° 13.042.197/0001-73, localizada à Rua Cláudio Batista, n° 334, Bairro Santo Antônio, município de Aracaju/SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Licença de Instalação de número 31/2016.

Auto Posto A E R Ltda - EPP, torna público que recebeu daADEMA, a RLO N° 132/2014, em 20/10/2014, válida por 3 anos, ref. ao Posto Revendedor de Combustíveis Líquidos e Lubrificantes Veícular, Troca de Óleo, Lanchonete, Oficinas Elétricas, Loja de Auto Peças e Borracharia, situado na Rod. Antônio Martíns de Menezes, 2174, Jardim Campo Novo, Lagarto, SE.

Bezinho Comércio Varejista de Combustíveis EIRELI - EPP, torna público que recebeu da ADEMA, a LO N° 960/2013, em 06/12/2013, válida por 3 anos, ref. ao Comércio e Varejo de Combustíveis Líquidos e Revenda de Lubrificantes para Veículos Automotores, situado na Rua Evaldo Calixto, Centro, Ilha Das Flores, SE.

o Sr EDVALDO JUNIOR DE FARIAS, CPF: 010.663.825-49, vem tornar publico que recebeu da ADEMA, a LICENÇA PREVIA, para localização e concepção e elaboração de projeto do loteamento Edivaldo Junior de Farias composto por 118 lotes, no municipio de Lagarto/SE, tendo a mesma sua validade até 12/08/2017.

OAB SERGIPE
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a bacharela **THAYSA MENDONCA DE JESUS** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 09 de agosto de 2016.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral – OAB/SE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016 às 20:53:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2016

Processo Administrativo nº 71759/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2016 3.0.08.00.03/GASF/DMAE/DESO– que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JOÃO EDNALDO, POVOADO SOBRADO, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NO ESTADO DE SERGIPE. Fonte de Recurso:PAC - Governo Federal/Governo Estadual /Ministério da Integração Nacional (Convênio 70/2007). Lote 01- Empresa vencedora: SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA CNPJ 03.439.949/0001-80 Valor: R$ 180.995,00(cento e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais). WILMA PENNA CALASANS-Pregoeira.

POSTO MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LTDA, CNPJ 1.707.651/0001-32, Povoado Quilombo, Lagarto, recebeu da ADEMA a L.O. 213/2016 em 08/08/2016 com validade até 08/08/2019.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

AVISO DE SUSPENSÃO DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Indiaroba/se, designada pela Portaria nº 29/2016 comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 01/2016, publicada no TCE-SE, Site do Município de Indiaroba/SE, Jornal da Cidade e na SEGRASE, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação e Drenagem no Povoado Terra Caída no Município de Indiaroba/SE, está suspensa para adequações técnicas na Planilha de BDI. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Indiaroba/SE, 11 de agosto de 2016.

Sullivan Martins dos Santos
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA n° 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para modernização do matadouro, atendendo ao contrato de repasse nº 203.329-44/2006 mapa/PRODESA firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itabaiana/SE.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2016 (dezenove de setembro de dois mil e dezesseis), às 8:00 h (oito) horas.
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO: 06 (seis) meses
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar 20 606 002 1.067 Construção, Reforma, Ampliação e/ou Modernização do Matadouro 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 025/000
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Municipal nº 1.331 de 27 de março de 2009, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2015 e Súmula nº 222 do TCU.
PARECER JURÍDICO: 236/2016
VALOR MÁXIMO: R$ 2.802.112,76 (dois milhões oitocentos e dois mil cento e doze reais e setenta e seis centavos)
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2º andar de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3431-9712 ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana, 15 de agosto de 2016.

Roberta Chagas Melo
Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Homologo

Em 09/08/2016

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Em Exercício

A Pregoeira da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, submete a apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 18/2016,** tem por finalidade contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de carpete, incluindo a retirada do existente, na sala do Colégio de Procuradores de Justiça, situada no 4° pavimento da sede do Ministério Público de Sergipe, conforme abaixo descrito:
LOTE ÚNICO Empresa: DIV-MONTA Divisórias e Montagens LTDA; CNPJ: 32.841.066/0001-09; Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Aracaju, 09 de agosto de 2016.

Micheline Silveira de Farias
Pregoeira MP/SE

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Homologo

Em 09/08/ 2016

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Em Exercício

A Pregoeira da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, submete a apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2016,** tem por finalidade a contratação de empresa especializada para confecção de 500 (quinhentos) exemplares da Revista n° 28 do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme abaixo descrito:
LOTE ÚNICO Empresa: JF Gráfica e Edições EIRELI LTDA; CNPJ:11.802.844/0001-72; Valor Total: R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).

Aracaju, 09 de agosto de 2016.

Micheline Silveira de Farias
Pregoeira MP/SE

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

D E S P A C H O

Deferimos os pedidos de final de lista dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, regido pelo Edital n.º 001/2016/CPSE e convocados através do Edital GSPG n.º 011, de 03 de agosto de 2016.

Ordem	Nome do Candidato	Identidade	Curso
033	Felipe Santos Ferreira	3.299.341-2 SSP/SE	Direito
038	Mariana Teles Cersosimo	3.434.137-4 SSP/SE	Direito

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 15 de agosto de 2016.

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA
Subdefensor Público-Geral

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N.º 176 DE 14 DE JULHO DE 2016 - Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a RAYMUNDO ALMEIDA NETO, portador do CPF n.º 116.717.775-49, Defensor Público de 1ª Categoria da Carreira de Defensor Público do Estado de Sergipe, correspondente ao período de 08 de maio de 2010 a 06 de maio de 2015.
PORTARIA N.º 177 DE 15 DE JULHO DE 2016 - Designar o Defensor Público, DR. MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA, para atuar na audiência do dia 22/07/2016, às 9h40min, referente ao processo n.º 201641000414, em favor da Srª. VILMA GUIMARÃES DOS SANTOS, em trâmite perante o 9º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.º 178 DE 15 DE JULHO DE 2016 - Autorizar o afastamento da Defensora Pública, Drª. TALITA LIMA DE AZEVEDO, das atividades defensoriais junto à 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, para a participação no VII Congresso Interamericano da Defensoria Pública que ocorrerá no período de 03 a 05 de agosto do corrente ano em Assunção/Paraguai, desde que cumpridas as ordenações da Corregedoria-Geral.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016 às 20:53:45

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PORTARIA N.º 179 DE 18 DE JULHO DE 2016 - Autorizar o afastamento do Defensor Público, Dr. MARCELO COSTA FERNANDES DE NEGREIROS, das atividades defensoriais junto às 1ª e 2ª Defensorias Públicas Cíveis da Comarca de Lagarto/SE, para a participação no VII Congresso Interamericano da Defensoria Pública que ocorrerá no período de 03 a 05 de agosto do corrente ano em Assunção/Paraguai, desde que cumpridas as ordenações da Corregedoria-Geral.
PORTARIA N.º 180 DE 19 DE JULHO DE 2016 - Designar a Defensora Pública, Drª. GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA ANDRADE, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. MATHEUS PACHECO FRANCO, na 9ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 08/08/2016 a 06/09/2016, devido ao seu afastamento.
PORTARIA N.º 181 DE 19 DE JULHO DE 2016 - Designar a Defensora Pública, DRª. LETÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, para atuar no processo n.º 201511000883, em defesa do Sr. ANDRÉ ALVES RIBEIRO, em trâmite perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.º 182 DE 19 DE JULHO DE 2016 - Autorizar o afastamento do Defensor Público, DR. FILLYPE MATTOS RIGAUD DE ANDRADE, das atividades defensoriais junto à 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Itabaiana/SE, para a participação no VII Congresso Interamericano da Defensoria Pública que ocorrerá no período de 03 a 05 de agosto do corrente ano em Assunção/Paraguai, desde que cumpridas as ordenações da Corregedoria-Geral.
PORTARIA N.º 183 DE 19 DE JULHO DE 2016 - Autorizar o afastamento do Defensor Público, DR. JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTI FILHO, das atividades defensoriais junto à Coordenadoria da Central de Atendimento "Defensor Público Joaquim Prata Souza" dos Fóruns Integrados IV - Santa Maria, para a participação no VII Congresso Interamericano da Defensoria Pública que ocorrerá no período de 03 a 05 de agosto do corrente ano em Assunção/Paraguai, desde que cumpridas as ordenações da Corregedoria-Geral.
PORTARIA N.º 184 DE 21 DE JULHO DE 2016 - Designar o Defensor Público, Dr. JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTI FILHO, para *também* atuar em substituição à Defensora Pública, Drª. JANINE DOS REIS CUNHA, na 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 24/10/2016 a 02/11/2016, devido ao gozo de férias.
PORTARIA N.º 185 DE 20 DE JULHO DE 2016 - Autorizar o afastamento do Defensor Público, Dr. AROLDO SÁVIO GUIMARÃES MACIEL, das atividades defensoriais junto às 1ª e 2ª Defensorias Públicas Cíveis e Criminais da Comarca de Tobias Barreto/SE, para a participação no VII Congresso Interamericano da Defensoria Pública que ocorrerá no período de 03 a 05 de agosto do corrente ano em Assunção/Paraguai, desde que cumpridas as ordenações da Corregedoria-Geral.
PORTARIA N.º 186 DE 22 DE JULHO DE 2016 - Autorizar o afastamento do Defensor Público, Dr. JOSÉ FABRÍCIO SABINO, das atividades defensoriais junto às 18ª Defensoria Pública Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Aracaju/SE, para a participação no VII Congresso Interamericano da Defensoria Pública que ocorrerá no período de 03 a 05 de agosto do corrente ano em Assunção/Paraguai, desde que cumpridas as ordenações da Corregedoria-Geral.
PORTARIA N.º 187 DE 22 DE JULHO DE 2016 - Autorizar o afastamento do Defensor Público, Dr. RODRIGO CAVALCANTE LIMA, das atividades defensoriais junto às Defensoria Pública Criminal da Comarca de Estância/SE, para a participação no VII Congresso Interamericano da Defensoria Pública que ocorrerá no período de 03 a 05 de agosto do corrente ano em Assunção/Paraguai, desde que cumpridas as ordenações da Corregedoria-Geral.
PORTARIA N.º 188 DE 25 DE JULHO DE 2016 - Designar o Defensor Público, Dr. VINÍCIUS MENEZES BARRETO, para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro.
PORTARIA N.º 189 DE 25 DE JULHO DE 2016 - Designar a Defensora Pública, Drª. AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. VINÍCIUS MENEZES BARRETO, na 10ª Defensoria Pública Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de afastamento.
PORTARIA N.º 190 DE 26 DE JULHO DE 2016 - Designar o Defensor Público, Dr. OSVALDO ABREU MENDES, para atuar no processo n.º 201311200660, como curador especial do requerido citado por Edital, PREVINA – CENTRO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO PREVENTIVA NO TRÂNSITO LTDA., em trâmite perante a 12ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.º 191 DE 26 DE JULHO DE 2016 - Designar o Defensor Público, DR. GUSTAVO DANTAS CARVALHO, para atuar no processo n.º 201212201907, em defesa da Sra. CAROLINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, em trâmite perante a 22ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.º 192 DE 28 DE JULHO DE 2016 - Designar o Defensor Público, DR. SAULO LAMARTINE MACEDO, para atuar na sessão do júri do dia 04/08/2016, às 8h30min, em favor do Sr. ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, referente ao processo n.º 201351000557, em trâmite perante a Vara Criminal da Comarca de Estância/SE.
PORTARIA N.º 193 DE 28 DE JULHO DE 2016 - Designar o Defensor Público, Dr. JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTI FILHO, para *somente* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. MURILO DE SOUZA SILVA, na 11ª Defensoria Pública Especial da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju, durante o período de 13/09/2016 a 02/10/2016, devido ao gozo de férias.
PORTARIA N.º 194 DE 28 DE JULHO DE 2016 - Designar as Defensoras Públicas, DRª. JANINE DOS REIS CUNHA e DRª. LIZA MONTE ALEGRE TAVARES ANDRADE, para *também* atuarem em substituição ao Defensor Público, Dr. JOSÉ GUILHERME LEITE CAVALCANTI FILHO, na Coordenação da Central de Atendimento "Defensor Público Joaquim Prata Souza", durante os períodos de 13/09/2016 a 02/10/2016, devido ao seu afastamento e 03/10/2016 a 21/10/2016, devido ao gozo de férias.
PORTARIA N.º 195 DE 28 DE JULHO DE 2016 - Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA, portador do CPF n.º 120.084.195-68, Defensor Público de 1ª Categoria da Carreira de Defensor Público do Estado de Sergipe, correspondente ao período de 18 de maio de 2011 a 16 de maio de 2016.
PORTARIA N.º 196 DE 28 DE JULHO DE 2016 - Designar a Defensora Pública, Drª. LETÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, para atuar no processo n.º 201111100777, como curadora especial do requerido citado por Edital, PROVIEW ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA., em trâmite perante a 11ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.º 197 DE 03 DE AGOSTO DE 2016 - Designar o Defensor Público, Dr. JOSÉ JORGE RABELO BARRETO, para *também* atuar em substituição à Defensora Pública, Drª. LUCIVÂNIA GUIMARÃES SALLES, na 10ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 08/09/2016 a 07/10/2016, devido ao gozo de férias.
PORTARIA N.º 198 DE 03 DE AGOSTO DE 2016 - Autorizar o afastamento da Defensora Pública, Drª. MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO, das atividades defensoriais junto à 16ª Defensoria Pública Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Aracaju/SE, para a participação no V Congresso Internacional de Direito de Família que ocorrerá no período de 19 a 22 de setembro do corrente ano em Salvador/BA, desde que cumpridas as ordenações da Corregedoria-Geral.
PORTARIA N.º 199 DE 03 DE AGOSTO DE 2016 - Designar a Defensora Pública, DRª. LETÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, para atuar no processo n.º 201410401050, em defesa do Sr. REINALDO SILVA LEITE, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.º 200 DE 04 DE AGOSTO DE 2016 - Designar o Defensor Público, DR. HERICK VICTOR DANTAS DE ARGOLO, para atuar na sessão do júri do dia 13/09/2016, às 8h, em favor do Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA JASON, referente ao processo n.º 201321800181, em trâmite perante a 8ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.º 201 DE 04 DE AGOSTO DE 2016 - Designar o Defensor Público, DR. SAULO LAMARTINE MACEDO, para atuar no processo n.º 201111300390, em defesa da Sra. JELIOVÂNIA MATOS DE OLIVEIRA, em trâmite perante a 13ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.º 202 DE 10 DE AGOSTO DE 2016 - Designar a Defensora Pública, Drª. LIZA MONTE ALEGRE TAVARES ANDRADE, para *somente* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA, na 14ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/SE, durante os períodos de 18/08/2016 a 16/09/2016 e de 19/09/2016 a 17/12/2016, devido ao seu afastamento.
PORTARIA N.º 203 DE 10 DE AGOSTO DE 2016 - Revogar o artigo 2º da Portaria n.º 162 de 01 de julho de 2016 que designou a Defensora Pública, Drª. LETÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, para também atuar na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Itabaiana/SE, mantendo-se a substituição automática, como se continuasse na 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Itabaiana/SE. - Designar a Defensora Pública, Drª. LETÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, para *também* atuar em substituição à Defensora Pública, Drª. LIZA MONTE ALEGRE TAVARES ANDRADE, na 13ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 15/08/2016 a 17/12/2016, devido ao seu afastamento.
PORTARIA N.º 204 DE 10 DE AGOSTO DE 2016 - Designar o Defensor Público, Dr. VERÍSSIMO JOSÉ DE OLIVEIRA, para *também* atuar na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Itabaiana/SE.

Aracaju/SE, 15 de agosto de 2016.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO DO ESTADO DE SERGIPE
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar
VIGÊNCIA: 01/06/2016 Á 31/05/2017
PARECER JURÍDICO: nº 462/2016
Aracaju, 15 de agosto de 2016.

Vera Lúcia de Oliveira
Diretora Administrativa e Financeira – TCE/SE



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227, Centro Aracaju/Sergipe
Telefone: (79) 3205-7400
email: segrase@segrase.se.gov.br